



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO I - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018 - Nº 51



## SUMÁRIO

PAGINAS

PORTARIA NORMATIVA N.º 068/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2.018.	01
PORTARIA Nº 01/2018	02
PORTARIA Nº 02/2018	02
PORTARIA Nº 03/2018	03
PORTARIA Nº 04/2018	03
PORTARIA Nº 05/2018	03
PORTARIA Nº 06/2018	03
PORTARIA Nº 07/2018	03
PORTARIA Nº 08/2018	04
PORTARIA Nº 09/2018	04
PORTARIA Nº 10/2018	04
PORTARIA Nº 11/2018	04
PORTARIA Nº 12/2018	04
PORTARIA Nº 13/2018	04
PORTARIA Nº 14/2018	05
PORTARIA Nº 15/2018	05
PORTARIA Nº 18/2018	05
PORTARIA Nº 19/2018	05
PORTARIA Nº 20/2018	06
PORTARIA Nº 23/2018	06
PORTARIA Nº 24/2018	06
PORTARIA Nº 25/2018	06
PORTARIA Nº 26/2018	06
PORTARIA Nº 27/2018	06
PORTARIA SEMED Nº 028/2018	07
PORTARIA Nº 029/2018	07
PORTARIA Nº 30/2018	08
PORTARIA Nº 31/2018	08
PORTARIA Nº 32/2018	08
PORTARIA Nº 33/2018	08
PORTARIA Nº 34/2018	08
PORTARIA Nº 35/2018	09
PORTARIA Nº 36/2018	09



Antonio Carlos Martins Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA NORMATIVA N.º 068/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2.018.

“Dispõe sobre a regulamentação e pagamento de PLANTÕES EXTRAS PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, FARMACEUTICOS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA de dá outras providências.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23 “Caput” e Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições, requisitos e valores para realização de plantões extras junto aos serviços em sistema de plantão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miranorte-TO;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar os serviços de plantões extras para as funções médicas, enfermagem, técnico de enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia, auxiliar de enfermagem, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais, porteiros, vigias, recepcionista e motorista, a serem prestados no âmbito dos serviços em saúde que exijam o sistema de plantões, obedecendo à necessidade do serviço e escala de plantão, devidamente planejada pela direção e/ou coordenação do estabelecimento.

Artigo 2º - Fica determinado que plantonistas não poderão deixar e/ou afastar das dependências do estabelecimento, sem a devida autorização do chefe imediato, enquanto durar o plantão sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não sendo efetuado o pagamento devido de forma integral, somente parcial de conformidade com a carga horária prestada.

Artigo 3º - A falta no plantão, ou atrasos reiterados de forma injustificados será punida com desconto em folha e/ou pagamento, devendo a todos os plantonistas registrar pontualmente sua frequência, bem como registrar no livro ata de registro das atividades internas dos profissionais de plantão.

Artigo 4º - O plantonista da escala do dia que não puder comparecer ao plantão deverá obedecer aos critérios específicos no artigo 4º da Portaria Normativa – 053/2018 de 07 de Maio de 2.018, sem exceção de função, devendo preencher corretamente a “Solicitação de Troca de Plantões” (Anexo I) da Portaria citada no caput para que o quadro do dia seja reorganizado e encaminhado ao Gabinete do Gestor Municipal de Saúde.

§ 1º - O pagamento do plantão extra fica em qualquer situação, condicionada:

I - a autorização pela Secretaria de Saúde da prestação de serviço em regime de plantão, além da jornada semanal normal;

II - ao controle de frequência do servidor e ao encaminhamento do comprovante dessa frequência, devidamente assinado pelo servidor, pelo chefe imediato e pelo Diretor/coordenador do estabelecimento, à Secretaria de Saúde, onde a mesma deverá despachar para a Secretaria de Administração;

Parágrafo Único - O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde receberá a justificativa escrita e procederá com a avaliação e os encaminhamentos necessários para a substituição do plantonista.

Artigo 5º - São deveres dos plantonistas:

I - Não deixar o usuário do Sistema SUS aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;

II – É de responsabilidade do Médico Plantonista a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados, salvo quando tal serviço estiver sistema informatizado;

III – Nos estabelecimentos de Saúde onde forem informatizados, os médicos deverão elaborar o prontuário eletrônico;

IV - Assumir todas as responsabilidades e obrigações determinadas aos profissionais na área da saúde, no âmbito dos serviços de enfermagem, técnicos e médicos, bem como as demais funções considerando o que se determina as Leis de cada categoria.

Artigo 6º - As escalas de plantão deverão permanecer afixadas, em local visível, em cada estabelecimento de Saúde, bem como nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser arquivadas mensalmente pelo setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 7º - Os pacientes em estado de urgência/emergência terão prioridade no atendimento.

Artigo 8º - Os plantões extras são regulamentados especificamente aos servidores efetivos, contratos temporários, prestadores de serviços, credenciados com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miranorte-TO.

Artigo 9º - Os valores de cada plantão instituído por esta Portaria não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Artigo 10º - Os plantões que trata esta Portaria caracterizam-se pela prestação dos serviços a carga horária de 06(seis) horas; 12(doze) horas contínuas e interrompidas de trabalho e de 24(vinte e quatro) horas contínuas e interrompidas de trabalho.

Artigo 11º - Os valores dos plantões serão dispostos na seguinte forma:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	PAGAMENTO DE PLANTÃO EXTRA 06 HORAS	PAGAMENTO DE PLANTÃO EXTRA 12 HORAS	PAGAMENTO DE PLANTÃO EXTRA 24 HORAS
1	MÉDICO	359,75	719,50	1.439,00
2	ENFERMEIRO	60,00	120,00	240,00
3	FARMACEUTICO	60,00	120,00	240,00
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25,00	50,00	100,00
5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25,00	50,00	100,00
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25,00	50,00	100,00
7	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	50,00	100,00
8	AUXILIAR DE LABORATORIO	25,00	50,00	100,00
9	AGENTE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, VIGIA, PORTEIRO	20,00	40,00	80,00
10	MOTORISTA	25,00	50,00	100,00

Artigo 12º - Fica vedado o pagamento de plantão extra:

I - a servidor inativo ou a pensionista;

II - durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço.

§ 1º - É vedado o pagamento dessa vantagem pelo órgão de origem quanto aos servidores cedidos ou postos à disposição.

§ 2º A gratificação de plantão extra não pode ser paga simultaneamente como gratificação pela prestação de serviços extraordinários ou com o adicional noturno.

Artigo 13º - Os servidores, contratados temporariamente, prestadores de serviços que agir com a não observância do que se determina esta Portaria, estão sujeitos o que prevê os Art's. 7º e 8º da Portaria 053 de 07 de Maio de 2.018.

Artigo 14º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ao orçamento exercício 2018.

Artigo 15º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Abril de 2.018.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês de Junho de 2.018.

**RENATO DONIZETI FICHER**  
Secretario Municipal de Saúde  
Miranorte - TO

**PORTARIA Nº 01/2018**  
Miranorte/TO, 11 de fevereiro de 2018.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para manutenção de Bebedouro em razão da exclusividade da empresa ELZA PEREIRA MARTINS GOMES-ME”

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO que uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (art. 25, inc. I da Lei 8.666/93);

CONSIDERANDO que a empresa ELZA PEREIRA MARTINS GOMES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.084.781/0001-70 apresentou declaração de exclusividade na qual informa que a empresa, é a única empresa do ramo especializada em manutenção elétrica e refrigeração em bebedouro do tipo industrial;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Município, sobre o assunto em apreço.

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade do procedimento licitatório para manutenção elétrica e refrigeração em bebedouro do tipo industrial, em face da inviabilidade de competição marcada por ser a empresa exclusiva na prestação dos serviços ora mencionado, conforme dispõe (art. 25, inc. I da Lei 8.666/93).

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa para manutenção dos bebedouros do tipo industrial, para o fundo municipal de educação, observado o preço de mercado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação Miranorte/TO, em 11 de fevereiro de 2018.

**SEBASTIÃO FERREIRA CASTRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação.  
Rep. Fundo Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 02/2018**

Miranorte-TO, 09 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, dentro do Estado, para a senhora Eliane Santos da Silva, CPF: 907.375.801-78, Técnica Administrativa Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, setor de Programas Educacionais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 16/02/2018 às 7:00 horas, retorno: 16/02/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do reunião do Coordenador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 03/2018**  
Miranorte-TO, 28 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária, dentro do Estado, para o senhor Ailton Pereira Luna, CPF: 023.320.071-13, Técnico em Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 01/03/2018 às 12:00 horas, retorno: 02/03/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar de Cursos de Capacitação do novo sistema de coleta de informações para órgãos fiscalizadores eSocial, que será realizada em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 04/2018**  
Miranorte-TO, 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Auxiliar para o Programa Mais Alfabetização e de Mediador e Facilitador de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 07/2017 e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de Professor Auxiliar para atuar no Programa Mais Alfabetização e de Mediador e Facilitador de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora formada pelos Técnicos da Secretaria Municipal da Educação, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado de Professor Auxiliar para o Programa Mais Alfabetização e de Mediador e Facilitador de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

§ 1º - A Comissão será formada pelos técnicos: Edilene Medeiros Belfort, Eliane Santos da Silva, Lívia Gomes Nogueira e Sueli Aparecida Fernandes Salgado.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, análise de currículo, entrevista, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 07/2017

**PORTARIA Nº 05/2018**  
Miranorte-TO, 07 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária de campo, dentro do Estado, para a senhora Sueli Aparecida Fernandes Salgado, CPF: 130.241.161-68, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 07/03/2018 às 7:00 horas, retorno: 07/03/2018 às 12:00 horas, com a finalidade de participar da Reunião de Trabalho, que será realizada em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 07 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 06/2018**  
Miranorte-TO, 12 de março de 2018.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Municipal de Medição de Rotas do Transporte Escolar de Miranorte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 07/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de medição das rotas do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR e NOMEAR os membros da Comissão de Medição das Rotas do Transporte Escolar, conforme abaixo:

I - Membro: Gerson Carvalho da Silva;

II - Membro: Fernando Afonso da Silva.

Art. 2º A Comissão nomeada deverá efetuar a medição periódica das rotas do transporte escolar, para prevenir e evitar perdas financeiras aos cofres públicos;

Art. 3º Após cada medição a Comissão deverá apresentar o relatório detalhado da situação das rotas à Secretaria Municipal de Educação, para providências cabíveis.

Art. 4º A revisão dos trajetos feitos pelos veículos escolares, para verificação de aumento ou redução de rotas, será permitida mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, e os custos desta revisão são de responsabilidade do prestador de serviços de transporte escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 07/2017

**PORTARIA Nº 07/2018**  
Miranorte-TO, 16 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Anália Nolêto Ribeiro, CPF: 484.652.751-49, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 27/03/2018 às 7:00 horas, retorno: 29/03/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação Continuada na Modalidade de Educação Especial, que será realizada na Diretoria Regional de Ensino, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 16 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 08/2018**  
Miranorte-TO, 16 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Girlene Solidonio da Silva, CPF: 618.707.571-49, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 27/03/2018 às 7:00 horas, retorno: 29/03/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação Continuada na Modalidade de Educação Especial, que será realizada na Diretoria Regional de Ensino, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 16 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 09/2018**  
Miranorte-TO, 16 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Maria Alice Alves Gomes, CPF: 848.077.501-78, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 27/03/2018 às 7:00 horas, retorno: 29/03/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação Continuada na Modalidade de Educação Especial, que será realizada na Diretoria Regional de Ensino, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 16 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 10/2018**  
Miranorte-TO, 16 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Maria Elvira Borges da Serra, CPF: 724.047.011-34, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 27/03/2018 às 7:00 horas, retorno: 29/03/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação Continuada na Modalidade de Educação Especial, que será realizada na Diretoria Regional de Ensino, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de

Educação de Miranorte, aos 16 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 11/2018**  
Miranorte-TO, 16 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Olga Maria Carneiro Costa Carvalho, CPF: 428.910.351-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 27/03/2018 às 7:00 horas, retorno: 29/03/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação Continuada na Modalidade de Educação Especial, que será realizada na Diretoria Regional de Ensino, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 16 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 12/2018**  
Miranorte-TO, 22 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Ana Lúcia Coimbra Rodrigues, CPF: 600.337.201-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Criança Esperança, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 02/04/2018 às 6:00 horas, retorno: 04/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada no Campus da UFT, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 13/2018**  
Miranorte-TO, 22 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Livia Gomes Nogueira, CPF: 037.762.721-63, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 02/04/2018 às 6:00 horas, retorno: 04/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela

Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada no Campus da UFT, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 14/2018**  
Miranorte-TO, 22 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Maria das Graças Paz Nolêto Carvalho, CPF: 964.253.691-91, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 02/04/2018 às 6:00 horas, retorno: 04/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada no Campus da UFT, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 15/2018**  
Miranorte-TO, 22 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Maylla Coimbra Rodrigues, CPF: 013.714.911-51, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 02/04/2018 às 6:00 horas, retorno: 04/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada no Campus da UFT, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 17/2018**  
Miranorte-TO, 23 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Jucélia de Sousa Lobo, CPF: 451.454.401-97, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Uchôa Viana, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 23/04/2018 às 7:00 horas, retorno: 24/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Reunião Técnica da Formação da Rede PCR/2018, que será realizada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 18/2018**  
Miranorte-TO, 23 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias de campo, dentro do Estado, para o senhor Nilton Junio da Silva, CPF: 841.445.481-04, Professor, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 23/04/2018 às 7:00 horas, retorno: 24/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Reunião Técnica da Formação da Rede PCR/2018, que será realizada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 19/2018**  
Miranorte-TO, 23 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Núbia Braga de Sousa Barros, CPF: 883.447.971-87, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Castro Alves, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 23/04/2018 às 7:00 horas, retorno: 24/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Reunião Técnica da Formação da Rede PCR/2018, que será realizada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 20/2018**  
Miranorte-TO, 23 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias de campo, dentro do Estado, para a senhora Sueli Aparecida Fernandes Salgado, CPF: 130.241.161-68, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 23/04/2018 às 7:00 horas, retorno: 24/04/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Reunião Técnica da Formação da Rede PCR/2018, que será realizada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 23/2018**  
Miranorte-TO, 08 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária dentro do Estado, para o senhor Fernando Afonso da Silva, CPF: 863.092.691-00, Assessor Técnico Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 09/05/2018 às 8:00 horas, retorno: 10/05/2018 às 20:00 horas, com a finalidade de participar do Curso de Treinamento, que será realizado na Agrotins, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 24/2018**  
Miranorte-TO, 10 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Ana Lúcia Coimbra Rodrigues, CPF: 600.337.201-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Criança Esperança, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 16/05/2018 às 6:00 horas, retorno: 18/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 25/2018**  
Miranorte-TO, 10 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Lívia Gomes Nogueira, CPF: 037.762.721-63, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 16/05/2018 às 6:00 horas, retorno: 18/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 26/2018**  
Miranorte-TO, 10 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Maria das Graças Paz Nolêto Carvalho, CPF: 964.253.691-91, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 16/05/2018 às 6:00 horas, retorno: 18/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 27/2018**  
Miranorte-TO, 10 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas diárias e meia), dentro do Estado, para a senhora Maylla Coimbra Rodrigues, CPF: 013.714.911-51, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor

de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 16/05/2018 às 6:00 horas, retorno: 18/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA SEMED Nº 028/2018**  
Miranorte-TO, 10/05/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Nº. 07/2017 e Decreto Municipal Nº 036/2013 de 25 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros representantes titulares e suplentes, indicados pelas entidades, instituições, órgãos do governo, setores da administração pública, movimentos e organizações sociais relacionados, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Miranorte-TO – FME/TO.

I - Órgãos de Governo / Setores da Administração Pública  
Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Maylla Coimbra Rodrigues  
Suplente: Maria das Graças Paz Noleto Carvalho  
Representantes da Diretoria de Educação Infantil:  
Titular: Luzenir Alves Rocha Henrique  
Suplente: Luzinalva Inácio Souza Barros  
Representantes da Diretoria de Ensino Fundamental:  
Titular: Márcia Aparecida Mendes de Paula Lopes  
Suplente: Nilton Junio da Silva  
Representantes dos Diretores de Unidade Escolar Municipal:  
Titular: Núbia Braga de Sousa Barros  
Suplente: Aldemir Gomes de Sousa  
Representantes dos Diretores de Unidade Escolar Estadual:  
Titular: Vera Lúcia Martins Pereira Coelho  
Suplente: Miriam Pereira da Silva  
Representantes dos Diretores de Unidade Escolar Particular:  
Titular: Francisco Alves da Silva  
Suplente: Maria Veríssima da Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Maria Ivânia dos Santos Pereira  
Suplente: Lidiely Andrade Cabral Silva  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Lúcia Helena Lança Barbosa  
Suplente: Gabriella da Cruz Santos  
II - Movimento de Afirmação da Diversidade  
Representantes do Movimento Negro:  
Titular: Lara Vitória Gomes  
Suplente: Jordana Pereira de Almeida  
III - Articulações Sociais em Defesa da Educação  
Representantes da APAE “Coração de Maria”  
Titular: Erika Pereira Ribeiro de Oliveira  
Suplente: Joseny Sousa Ribeiro  
Representantes do Conselho Tutelar:  
Titular: Jerônimo Vieira Ferreira  
Suplente: Márcia Lucena Maciel  
Representantes de Pais:  
Titular: Alexandra da Silva Chaparine  
Suplente: Flávio Pereira Maciel  
Representantes de Alunos:  
Titular: Maria Eduarda Martins Soares  
Suplente: Mykhaella Martins Caponi  
IV - Movimento Sindical  
Representantes do SINTET  
Titular: Lucinalva Sousa Brito  
Suplente: Jucélia de Sousa Lobo  
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Terezinha Dias Ferreira  
Suplente: Adriana Faria Pereira  
V - Representantes dos Empresários  
Representantes da ACIM:  
Titular: Josicléia Ramos da Costa Brito  
Suplente: Célio Nogueira do Nascimento  
VI - Entidades Municipalistas

Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Paula Cristina Lança  
Suplente: Raiellen de Sousa Azevedo  
VII - Representantes dos Parlamentares  
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores  
Titular: Adriano Santiago Costa  
Suplente: José Wilson Nogueira do Nascimento  
VIII - Órgãos de Fiscalização e Controle  
Representantes do FUNDEB:  
Titular: Gicelda Ribeiro Lima  
Suplente: Paola Cristina Rodrigues Noleto  
Representantes do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Aduino Lopes Lima  
Suplente: Cláudia Chaves  
Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:  
Titular: Maria das Graças Barbosa de Assis  
Suplente: Maria Iolete Pereira Fonseca

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Miranorte-TO - FME tem a seguinte estrutura:

I - Plenária;  
II - Coordenação:  
a) - Secretaria Executiva.  
III - Comissões Permanentes:  
- Comissão de Monitoramento e Sistematização; e  
- Comissão de Mobilização e Divulgação.  
IV - Grupos de Trabalho Temporários – GTT.

§ 1º O coordenador do Fórum Municipal de Educação de Miranorte-TO será eleito pelos membros titulares e suplentes do FME/TO e terá mandato de 2 anos.

§ 2º O (A) Secretário (a) Executivo (a) do Fórum Municipal de Educação/FME de Miranorte-TO será escolhido pelo Coordenador do FME.

§ 3º Os coordenadores das Comissões Permanentes serão escolhidos, por meio de votação, em Plenária após a aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação/ FME de Miranorte-TO.

§ 4º A Plenária do Fórum Municipal de Educação/FME de Miranorte-TO, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação/FME de Miranorte-TO será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 07/2017

**PORTARIA Nº 029/2018**  
Miranorte-TO, 15 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária de campo, dentro do Estado, para a senhora Eliane Santos da Silva, CPF: 907.375.801-78, Técnica Administrativa Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, setor de Programas Educacionais, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 25/05/2018 às 7:00 horas, retorno: 25/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação do Censo Escolar 2018, que será realizada em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 30/2018**  
MIRANORTE-TO, 15/05/2018.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, que serão responsáveis pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, no uso legal de suas atribuições delegadas através do Decreto Nº 07/2017 e de acordo ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13005/2014, o qual define em seu Art. 5º que a execução do plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, resolve;

**NOMEAR:**

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Miranorte, com a seguinte composição:

- I - Eliane Santos da Silva;
- II - Elza Neres dos Santos;
- III - Maria Célia Gomes de Souza; e
- IV - Sueli Aparecida Fernandes Salgado.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Coordenadora para Monitoramento contínuo e Avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação com a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal da Educação
  - a) Maylla Coimbra Rodrigues - Titular
  - b) Maria das Graças Paz Nolêto Carvalho - Suplente

**II - Câmara Municipal de Vereadores**

- a) Adriano Santiago Costa - Titular
- b) Joaquim Alves de Carvalho - Suplente

**III - Conselho Municipal de Educação**

- a) Nilton Junio da Silva - Titular
- b) Aduino Lopes Lima - Suplente

**IV - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

- a) Gicelda Ribeiro Lima - Titular
- b) Lucinalva Souza de Brito - Suplente

**V - Fórum Municipal de Educação**

- a) Márcia Aparecida Mendes de Paula Lopes - Titular
- b) Francisco Alves da Silva - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 07/2017

**PORTARIA Nº 31/2018**  
Miranorte-TO, 15 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária de campo, dentro do Estado, para a senhora Elza Neres dos Santos, CPF: 005.698.681-57, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, setor de Programas Educacionais, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 16/05/2018 às 7:00 horas, retorno: 16/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar da Formação com Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas Municipais responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, que será realizada em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 32/2018**  
Miranorte-TO, 29 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária de campo, dentro do Estado, para a senhora Jucélia de Sousa Lobo, CPF: 451.454.401-97, Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Uchôa Viana, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), trecho: Miranorte/Miracema/Miranorte, saída: 29/05/2018 às 7:00 horas, retorno: 29/05/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Encontro de Capacitação e Socialização das ações do Programa Formação pela Escola - 1º semestre 2018, que será realizado na Diretoria Regional de Educação, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 33/2018**  
Miranorte-TO, 29 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), dentro do Estado, para a senhora Ana Lúcia Coimbra Rodrigues, CPF: 600.337.201-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Criança Esperança, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 07/06/2018 às 6:00 horas, retorno: 08/06/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 34/2018**  
Miranorte-TO, 29 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), dentro do Estado, para a senhora Livia Gomes Nogueira, CPF: 037.762.721-63, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 07/06/2018 às 6:00 horas, retorno: 08/06/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**



Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 35/2018**  
Miranorte-TO, 29 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), dentro do Estado, para a senhora Maria das Graças Paz Nolêto Carvalho, CPF: 964.253.691-91, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 07/06/2018 às 6:00 horas, retorno: 08/06/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

**PORTARIA Nº 36/2018**  
Miranorte-TO, 29 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal Nº 67/2017 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), dentro do Estado, para a senhora Maylla Coimbra Rodrigues, CPF: 013.714.911-51, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miranorte, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 07/06/2018 às 6:00 horas, retorno: 08/06/2018 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

**Sebastião Ferreira de Castro Junior**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Decreto Nº 67/2017

